

DISTRIBUIDORA
VALOR

PREÇÁRIO

ENTRADA EM VIGOR - 29 DE SETEMBRO DE 2026



DATA DE ENTRADA EM VIGOR: 29/09/2026

DISTRIBUIDORA VALOR, S.D.V.M. S.A.

Tabela de comissões e despesas

COMISSÕES DE OPERAÇÕES COM TÍTULOS	DISTRIBUIDORA VALOR	BODIVA	CEVAMA	IMPOSTO	OBSERVAÇÕES
CUSTODIA					
Abertura do Dossier/Conta	Isento				Nota (1) (2)
Manutenção de contas de clientes Institucionais (mensal)	400 AOA		400 AOA	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Manutenção de contas de clientes não Institucionais (mensal)	200 AOA		200 AOA	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Comissão sobre cupão pago e Dividendos	2%	-	-	IVA - 14%	Nota (1) (2) (3)
Comissão sobre o capital vencido/amortizado Dívida Pública	0,03%**			IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Comissão sobre o capital vencido/amortizado Dívida Privada	0,04%**			IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Comissão sobre o capital vencido/amortizado Ações e outros instrumentos	0,05%**			IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Comissão sobre o capital vencido/amortizado Reporte 1 dia	0,016%**			IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Comissão sobre o capital vencido/amortizado Reporte Até 30 dias	0,02%**			IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Comissão sobre o capital vencido/amortizado Reporte até 365 dias	0,04%**			IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Bloqueio de conta	Isento		2.000 AOA	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Penhor	6.000 AOA		5.000 AOA	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Encerramento de conta	2.000 AOA		5.000 AOA	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Intermediação de Negócios					
Instrumentos de Dívida Pública (Obrigações)	0,51%**	0,0525%	0,026%	IVA - 14%	Nota (1) (2)
Instrumentos de Dívida Privada (Obrigações)	0,80%**	0,0500%	0,035%	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Ações	0,80%**	0,15%	0,045%	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Unidade de participação	0,80%**	0,15%	0,045%	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Papel Comercial	0,80%**	0,15%	0,045%	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Outros Instrumentos Financeiros	0,80%**	0,15%	0,045%	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Operações REPO					
1 Dia	10.000 AOA	0,0035%	0,012%	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Até 30 dias	0,06%**	0,0054%	0,016%	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Até 90 dias	0,085%**	0,0131%	0,036%	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Até 180 dias	0,099%**	0,0198%	0,036%	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Até 240 dias	0,12%**	0,0323%	0,036%	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Até 365 dias	0,17%**	0,0524%	0,036%	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Outras operações					
Deposito e Levantamento			600,00	IVA - 14%	Nota (1) (2)
Cancelamento e Alteração de Oferta	3.000 AOA	1.000 AOA		IVA - 14%	Nota (1) (2)
Consultoria	Negociável causústicamente			IVA - 14%	Nota (1) (2)
Anulações de negócios					
Com acordo entre as partes	Isento	25.000 AOA			
Sem acordo entre as partes	250.000 AOA**	250.000 AOA			
Transferências de Títulos					
Transferências c/ Alteração do Titular Instrumento de Dívida (externa)	0,80%**		0,096%	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Transferências s/ alteração do Titular Instrumento de Dívida (externa)	0,80%**		isento	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Transferências c/ alteração do Titular Ações e outros instrumentos financeiros	0,80%**		0,30%	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Transferências s/ alteração do Titular Ações e outros instrumentos financeiros	0,80%**		isento	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Transferências c/ alteração do Titular Instrumento de Dívida (interna)	0,15%**		0,096%	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Transferências s/ alteração do Titular Instrumento de Dívida (interna)	0,10%**		isento	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Transferências c/ alteração do Titular Ações e outros instrumentos financeiros	0,15%**		0,30%	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Transferências s/ alteração do Titular Ações e outros instrumentos financeiros	0,1%**		isento	IVA - 14%	Nota (1) (2) (4)
Encargo Regulatório aplicável às carteiras de valores mobiliários (abrangidas pelo regime previsto no Decreto Presidencial n.º 134/26)					
Taxa de Supervisão Contínua	CMC		0,01110%		Nota (5) (6)

* Negociável em função da negociação particular com o cliente

** Valor mínimo de cobrança de comissão: 5.000,00 Akz

Nota: Na contratação de serviços e actividades de investimento em valores mobiliários e instrumentos derivados, os investidores devem analisar atentamente o preço para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção dos mesmos e compará-los com os eventuais rendimentos esperados.

Nota (1) - O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), incide sobre o valor cobrado.

Nota (2) - A comissão – Incide sobre o valor cobrado.

Nota (3) - Regime fiscal aplicável (IAC - Imposto sobre a Aplicação de Capitais): Os juros, os prémios de amortização ou reembolso e as outras formas de remuneração de TBC's, BT's e OT's, encontram-se sujeitos a IAC à taxa de 10%.

Nota (4) - As cobranças são cobradas de forma cumulativas.

Nota (5) - A Taxa de Supervisão Contínua devida à CMC, à taxa de 0,0111%, incide sobre o montante dos valores mobiliários registados ou depositados em conta que tenham gerado rendimentos no respectivo mês. O montante correspondente é apurado e retido pela Distribuidora Valor antes da transferência dos respectivos rendimentos para a conta do cliente, nos termos da legislação e regulamentação em vigor e sempre que o montante total apurado for superior a Kz 18 000 000,00, aplicar-se-á um factor de rateio de encargos para determinar o montante a ser suportado por cada ISIN gerador de rendimentos nos termos do ponto 5 da Instrução n.º 003/CMC/08-2026.

Nota (6) A Taxa de Supervisão Contínua não está sujeita a Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), por não se enquadrar nas operações tributáveis previstas no Código do IVA.
